

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 3804/2018 e 4102/2018

ASSUNTO: **Orçamento impositivo – emendas parlamentares individuais**

OBJETO: **Emendas Parlamentares Individuais**

JULGAMENTO

CONSIDERANDO os planos de trabalho e os documentos apresentados pelo Hospital de Caridade de Três Passos em duas oportunidades (Processo Administrativo nº 3804/2018 e 4102/2018);

CONSIDERANDO as razões dispostas no Parecer emitido pelas Secretaria Municipal de Planejamento e de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde (Ata nº 07/2018 e Resolução nº 07/2018);

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelas assessorias jurídicas (PGM, CDP e DPM);

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20/2018, e que se esgotaram todos os prazos legais para que o Hospital de Caridade apresentasse a documentação necessária solicitada;

CONSIDERANDO tratar-se de matéria de ordem meramente técnica;

ACATO os pareceres emitidos pelas Secretaria Municipal de Planejamento e de Saúde e pelas assessorias jurídicas, para o fim de declarar impedimento de ordem técnica que inviabiliza o repasse das emendas individuais impositivas ao Hospital de Caridade de Três Passos/RS.



[assinatura]


À Procuradoria Geral do Município para que oficie à Câmara de Vereadores informando sobre os impedimentos de ordem técnica, nos termos do Decreto nº 20/2018, reiterando que todos os processos e documentos pertinentes encontram-se integralmente disponíveis no site da Administração Municipal, podendo ser acessados através do link <http://www.trespassos-rs.com.br/?p=exibirdownloads-5-176-4-1.html#principal>

É o julgamento.

Três Passos, 13 de julho de 2018.


JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL

PREFEITO DE TRÊS PASSOS


José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS